



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.286 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
NO PERÍODO DE 26 DE MARÇO A  
04 DE ABRIL DE 2021.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º 9.224, de 24 de março de 2021, que institui, excepcionalmente, em função da pandemia do COVID-19, como feriados os dias 26 e 31 de março e 01 de abril de 2021, e antecipou os feriados dos dias 21 e 23 de abril para os dias 29 e 30 de março de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, a fim de conter a sua propagação e dá outras providências, em especial o seu artigo 4º e Parágrafo único;

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica Municipal lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º - O funcionamento para toda a administração pública municipal, terá expediente de trabalho normal nos dias 26/03, 29/03, 30/03, 31/03 e 01/04 de 2021, considerando a natureza e o não prejuízo das atividades da administração pública, observadas as medidas de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus;

PUBLICADO:  
25 / 03 / 2021  
Diário Oficial  
Ed. 271, pág. 2

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de março de 2021.

  
**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal